



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

484º ano da Fundação do Povoado  
68º ano de Emancipação

fl. 33  
proc. 567/2017  
F. Juliano

## ATA DA REUNIÃO DA CEV - COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES NOMEADA POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 2.861 DE 27 DE MARÇO DE 2017 PARA AUDITAR A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 15 horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cubatão, reuniu-se os Membros da Comissão Especial de Vereadores, nomeada para AUDITAR A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO para que a SRA. IVANI MARIA BASSOTTI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO procedesse aos esclarecimentos formulados pelos Senhores Vereadores. No início, bem como no decorrer dos trabalhos foram registradas as seguintes presenças: Vereador Rodrigo Ramos Soares – Presidente da CEV, Vereador Sérgio Augusto de Santana, Vereador Anderson de Lana Andrade, Vereadora Érica Verçosa, Vereador Wilson Pio, Vereador Rafael de Souza Villar e Vereador Ricardo de Oliveira. Presentes os seguintes Servidores do Poder Legislativo: Allan Vinicius de Moura – Procurador Legislativo e Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho – Assessor Jurídico da CEV. Presente a Sra. Ivani Maria Bassotti – Secretária Municipal de Gestão, que indagada sobre a folha de pagamento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Cubatão, respondeu: Que está elaborando os relatórios solicitados pela presente CEV; Que não teve oportunidade de conhecer o parecer elaborado Empresa Camorosa, a qual foi contratada pela Prefeitura Municipal de Cubatão para realizar levantamentos de possíveis irregularidades na folha de pagamento; Que sabe da existência de vários desvios de função, mas que no entanto, apenas observando a folha de pagamento, não dá para identificar tal desvio; Que existem algumas incorporações que, apesar de serem amparadas por lei, estão sendo pagas de maneira incorreta, uma vez que estão sendo pagas em duplicidade; Que está aguardando a conclusão do Judiciário no que diz respeito às gratificações, as quais estão ainda *sub judice*, para só depois finalizar a minuta de um novo projeto de lei a ser apresentado ao Prefeito; Que na Prefeitura existem vários casos de Servidores que



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

484º ano da Fundação do Povoado  
68º ano de Emancipação

Ab. 34  
Proc. 567/2017  
Paulo Kawi

entregaram os cargos de Chefia por conta da proibição de acumulação da vantagem pessoal ao ocupar o cargo de Chefia; Que tentará sanar estes problemas neste novo Projeto de Lei; Que a Prefeitura de Cubatão em parceria com uma Universidade estão desenvolvendo um sistema para promover o recadastramento de todos os servidores da Prefeitura que será presencial, com foto, de forma sistemática. Que este recadastramento visa organizar os dados dos servidores, bem como evitar irregularidades, como por exemplo de servidores que recebem insalubridade e que não estão trabalhando mais em local insalubre; Que a norma estatutária dos Servidores da Prefeitura de Cubatão necessita várias adequações; Que atualmente está chamando todos os Servidores que se encontram cedidos oficialmente para outros órgãos com o objetivo de verificar a real situação de cada servidor; Que quando algum Servidor é cedido para outro órgão a sua remuneração sai da folha de pagamento da Secretaria de origem passando para a Secretaria de Gestão, fato este que torna esta cessão invisível para o Chefe daquela pasta, o qual não tem conhecimento do número de Servidores da sua Secretaria que estão cedidos; Que não soube de nenhum Servidor que está cedido a algum órgão de Brasília por mais de 10 (dez anos); Que em relação à permuta de Servidores reconhece apenas a de Professores que estão em permuta; Que recebeu denúncia sobre um médico que está afastado de suas funções por não haver local de trabalho para que ele atenda dentro da sua especialidade; Que sobre o número de afastamento por licenças médicas não vê, inicialmente, nenhuma irregularidade; Que está trabalhando com as questões de regulamentação de anistias; Que existem pedidos de pagamento de horas extras absurdas, que são encaminhados pelos Chefes mesmo sem autorização; Que não tem banco de horas instituído; Que existem alguns setores da Prefeitura que são impossíveis de proibir a realização de horas extras, tais como o setor de remoções; Que os setores de saúde e de transportes são muito complexos e já estão sendo mais bem estudados; Que desde que esta Administração assumiu os trabalhos, a Prefeitura está repassando os valores para a Caixa de Previdência, para o Convênio Médico dos Servidores e também para os empréstimos que descontados dos holerites dos Servidores; Depois de todos os



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

484º ano da Fundação do Povoado

68º ano de Emancipação

fl. 35  
Proc. 567/2017  
Roseli

esclarecimentos, o sr. Presidente da CEV indagou à Sra. Ivani se a mesma gostaria de registrar mais alguma informação, o que foi respondido negativamente. Após aos esclarecimentos, os Srs. Vereadores – Membros da CEV passaram a analisar os objetivos dos presentes trabalhos e passaram a declarar as seguintes deliberações: a) Encaminhar um pedido de consulta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente à legalidade de Contratação de Empresa para realizar auditoria na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Cubatão; b) Solicitar à Prefeitura de Cubatão um relatório onde conste nome do Servidor e demais dados, tais como: data de afastamento, motivo de afastamento, cargo, etc... de todos os Servidores que estão afastados dos serviços, por licença médica, por cessão, etc....; Nada mais havendo a tratar, o Presidente indagou a todos os presentes se algum Membro da CEV tinha algo a acrescentar, sendo a resposta negativa, deu por encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da presente Ata, que vai por todos assinada, e por mim, Roseli Maria de Oliveira, Secretária da CEV ..... que a digitei.

  
**RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente CEV

  
**MARCIO SILVA NASCIMENTO**  
VEREADOR - RELATOR DA CEV

  
**SERGIO AUGUSTO DE SANTANA**  
VEREADOR – MEMBRO DA CEV

  
**ANDERSON DE LANA ANDRADE**  
VEREADOR – MEMBRO DA CEV

  
**ÉRIKA VERÇOSA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA NUNES**  
VEREADORA – MEMBRO DA CEV

  
**JAIR FERREIRA LUCAS**  
VEREADOR – MEMBRO DA CEV

  
**RAFAEL DE SOUZA VILLAR**  
VEREADOR – MEMBRO DA CEV

  
**WILSON PIO DOS REIS**  
VEREADOR – MEMBRO DA CEV

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
VEREADOR – MEMBRO DA CEV

3

Ata da reunião da cev – res. 2.861 de 2017  
realizada em 11 de maio de 2017.  
processo nº 567/2017